

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

#### **Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFES - Rio Grande do Sul)  
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Guilherme Aparecido da Rocha; Henrique Ribeiro Cardoso – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-135-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I” do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a gestão pública e o direito administrativo, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título “A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCERTADA E O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS: UM INSTRUMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO?”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Neide da Costa Fernandes e Chaves e Gilceu Ferreira Da Costa.

O segundo pôster “A AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS” da lavra dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Flávia Cristina Santos de Melo.

“A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”, terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Luiz Nunes Pegoraro (Orientador) e Ana Júlia Ramos Padua.

O quarto texto, com o verbete “A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO PÚBLICA - UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA SOCIEDADE BRASILEIRA”, de autoria de Thiago Alves

(Orientador), André da Costa Ericeira e Agnes Guenara Carvalho Branco de Oliveira.

O quinto texto, da lavra dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Flávia Baracho Lotti Campos de Souza e Isadora Soares de Paula, é intitulado “A REGULAMENTAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA”.

No sexto pôster intitulado “A RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO TABELIÃO”, de autoria de Carlos Eduardo Artiaga Paula (Orientador), Cleidiane Mara de Souza Braga e Celeste Aparecida Lopes Da Silva.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Danilo Cezar Ochiuto e Dayse Maria Travain Teixeira, aprovado com o verbete “A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS”.

“COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS: BREVE ANÁLISE DAS REGULAMENTAÇÕES ESTADUAIS À LEI ANTICORRUPÇÃO” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Henrique Ribeiro Cardoso (Orientador) e Yago De Santana Silva.

O nono texto, intitulado “DA (IR)REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL REFORMADA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ÓBICES ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO ADMINISTRADO”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Joao Arthur Correa e Palma e Geraldo Majella de Carvalho Siqueira.

“DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTEAMERICANO”, apresenta-se como décimo texto da coletânea, dos autores Saulo De Oliveira Pinto Coelho (Orientador) e Renata Campos Bernardes Barros.

O décimo-primeiro texto da coletânea, da lavra do autor Lucas Renan Sodrê Leal, intitulado “DEMOCRACIA E CONTROLE EXTERNO: A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19”.

O décimo-segundo texto da coletânea “GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS” apresenta-se como temática abordada pelos autores Érica Maia Campelo Arruda (Orientadora) e Aline Marchesini Pinto.

O décimo-terceiro texto intitulado “HIERARQUIA X AUTONOMIA: A AMEAÇA À FUNÇÃO REGULATÓRIA E FISCALIZADORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Maria Cristina Conde Pellegrino e Maria Laura Pellegrino Neves.

“INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME”, de autoria de Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador) e David Camara.

Os autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Letícia Ribeiro e Ana Clara Santana Rosas apresentam importante temática, no décimo-quinto texto da coletânea, com o pôster intitulado o “O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DA CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A EFETIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO: UM MODELO ECONÔMICO DE TRANSAÇÕES”.

E o décimo-sexto e último pôster com o verbete “O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DE GESTÃO PÚBLICA”, de autoria de Giovanna Cordeiro Saldanha Braga.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Administrativo Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

É imprescindível dizer que os trabalhos apresentados são de extrema relevância para a pesquisa em direito no país, demonstrando notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea. A presente publicação coletiva demonstra uma visão lúcida e enriquecedora, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para o direito e os desafios na temática para o século XXI, pelo que certamente será de vigorosa aceitação junto à comunidade acadêmica.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Universidade de Marília – UNIMAR

Professor Dr. Henrique Ribeiro Cardoso

PPGD Universidade Federal de Sergipe – UFS

PPGD Universidade Tiradentes - UNIT

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

# **DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTE-AMERICANO**

**Saulo De Oliveira Pinto Coelho<sup>1</sup>**  
**Renata Campos Bernardes Barros**

## **Resumo**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo pretende promover uma análise crítica acerca da evolução do direito administrativo, sobretudo da superação da dicotomia público-privado, na qual os Estados passam a compartilhar o espaço decisório com outros atores pertencentes à sociedade civil. Diante das dificuldades enfrentadas pelo Estado para garantir de forma plena a efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais, desponta a possível participação e contribuição da sociedade civil organizada, através da realização de parcerias com o Estado para auxiliar na solução de questões sociais. Realiza, ainda, um estudo acerca das parcerias público-privadas adotadas no Brasil, para gestão das políticas públicas na área de educação, bem como traça um paralelo com o modelo norte-americano de charter schools.

### **2. PROBLEMA DE PESQUISA**

Ante a redução cada vez maior de capacidade do sistema político em atender às demandas, que aumentam ainda mais, depreende-se que houve uma crise no modelo do “welfare state”. Ademais, observa-se uma escassez dos recursos públicos para fins de atendimento aos interesses sociais, ou uma priorização alocativa, do ponto de vista de uma sociologia fiscal, em direção a outras atividades estatais, que rarefaz os recursos destinados às políticas sociais.

Além da questão fiscal, há também uma questão de governança, em vista das dificuldades e limitações do modelo burocrático em um estado cada vez mais complexo e hipertrofiado, que precisa buscar outras soluções e instrumentos gerenciar para dar conta de todas as suas tarefas.

Diante das dificuldades enfrentadas pelo Estado para garantir de forma plena a efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais, desponta a possível participação e contribuição da Sociedade Civil, sendo tal modelo difundido em diversos países pelo mundo, dentre eles os Estados Unidos da América.

### **3. OBJETIVO**

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Este artigo propõe-se a promover um estudo acerca do processo de transição administrativa gerencial e sua repercussão na gestão da Educação, com enfoque no estudo comparado das experiências brasileira e norte-americana.

#### 4. MÉTODOS

Trata-se de estudo analítico cujas principais metodologias de procedimento são a análise documental da retórica jurídica e a análise comparada. Analisou-se as referências teóricas sobre o tema, obtidas da revisão de literatura nacional e estrangeira, com enfoque na retórica estruturadora das mesmas, o que permitiu fossem obtidas algumas conclusões sobre o tema proposto.

#### 5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Segundo Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2005), “o Estado se transforma, mas não perece”. Ao contrário, se expande, se torna mais complexo e até se desburocratiza, na medida em que a sociedade ascende como coprotagonista da política e se vai apresentando como uma organização policêntrica, paralela e colaboradora em suas atividades.

Paralelamente a isso, ocorreram mudanças de paradigmas das políticas públicas brasileiras: do paradigma da demanda social para o paradigma da oferta econômica, em meio a um movimento a um só tempo, de expressão da esfera privada em detrimento da esfera pública e de hipertrofia do poder executivo em detrimento do poder legislativo. Trata-se de inequívoca subsunção da esfera educacional à esfera econômica, em processo que aqui se denomina de mercantilização da educação. (FERRETTI; SILVA JÚNIOR, 2000, p. 112).

Cabe ressaltar que diante da complexidade crescente do funcionamento dos sistemas educacionais, a estrutura burocrática altamente centralizada existente torna-se inefetiva, como demonstram os maus índices de desempenho.

Fez-se necessária a descentralização administrativa, inclusive dos recursos financeiros, o que confere maior autonomia às unidades escolares, permitindo a elas maior capacidade de adaptação às condições locais, sem riscos de alterações substantivas ou perturbações indesejadas em todo sistema (BRUNO, 2008).

No entanto, esta descentralização não implicou no fim da centralização das decisões e do controle. O controle exercido pela organização focal (Ministério da Educação ou Secretarias), passa a realizar-se basicamente através da distribuição de recursos, da definição e do controle dos meios de acompanhamento e avaliação dos resultados (BRUNO, 2008).



No Estado de Goiás, por seu turno, merecem destaque hoje os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais, para gestão de unidades de educação profissionalizante, cujo sucesso depende, entre outros fatores, da possibilidade de planejar as metas que se pretende atingir e mensurá-las, para fins de controle e responsabilização.

De outra parte, tal modelo de gestão, ainda que principiante no Brasil, encontra-se há vários anos já consolidado na experiência norte americana.

Modelo estadunidense de gestão, as charter schools, ou escolas charter, são escolas comunitárias, dirigidas por organizações sem fins lucrativos, que recebem estudantes gratuitamente, por sorteio, e são financiadas pelo governo, além de receberem contribuições privadas.

As charter schools são isentas de certas regulações que atingem as escolas públicas tradicionais e possuem mais autonomia sobre decisões de contratação e pagamento de pessoal e métodos pedagógicos. Seus defensores argumentam que elas são mais eficientes e melhoram o desempenho das escolas públicas concorrentes. Seus críticos alegam que elas retiram recursos das escolas públicas tradicionais e promovem segregação.

De acordo com o Center for Research on Education Outcomes at Stanford University (2017), mais de 3 (três) milhões de estudantes são atendidos pelas charter schools americanas, distribuídos em 6.900 unidades nos Estados Unidos.

Finalmente, segundo Adrião (2016, p. 279), políticas de reforma educacional que transferem a gestão de escolas públicas para o setor privado traduzem-se menos como alternativa democratizadora à centralização curricular na educação pública e mais como mecanismo de ampliação do mercado educacional.

Feitas essas considerações, a maior diferença que se observa na comparação entre os modelos brasileiro e norte-americano, além da disparidade no montante dos recursos aplicados em educação, encontra-se na participação ativa do judiciário e do legislativo nos assuntos referentes ao financiamento da educação básica.

Embora análises gerais dos resultados das escolas charter tenham tendido a concluir que elas não produzem resultados acadêmicos melhores, esse modelo de gestão escolar permanece um tema candente, talvez porque ele se ajusta com a tendência atual e latente de reforma neoliberal da educação.

Ainda que administrada em nível local, a educação é obrigação do governo estadual a quem cabe atuar como agente redutor de desigualdades e garantidor de um padrão mínimo de

qualidade do ensino. Independentemente dos limites dessa intervenção, seja enquanto executor ou regulador, ela mostra, mais do que nunca, a importância da presença estatal na educação e do controle popular sobre suas políticas públicas.

**Palavras-chave:** Parceria público-privada, Educação, Charter School

### Referências

ADRIÃO, THERESA. Escolas charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. *Educação e Filosofia Uberlândia*, v. 28, n. especial, p.263-282, 2014.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. A ‘Supremacia do Interesse Público’ no advento do Estado de Direito e na Hermenêutica do Direito Público Contemporâneo. In *Interesses Públicos versus Privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público*. SARMENTO, Daniel (org.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 22.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Presidência da República. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, Câmara da Reforma do Estado, 1995. Disponível na Internet: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em 10 de janeiro de 2019.

BRUNO, Lúcia. Poder e administração no capitalismo contemporâneo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BUCCI, Maria Paula Dallari . O conceito de política pública em direito. In *Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico* (Maria Paula Dallari Bucci, org.) São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 1-50.

CHEVALLIER, Jacques. O Estado Pós-Moderno. Trad. Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009 (p.59-98).

EDWARDS JUNIOR, Brent; HALL, Stephanie M.. Escolas charter: gestão de professores e aquisição de recursos na Colômbia. *Cad. Pesqui.*, São Paulo , v. 47, n. 164, p. 442-468, June 2017 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742017000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742017000200003&lng=en&nrm=iso) acesso em 13 de janeiro de 2019.

FERRETTI, Celso João; SILVA JÚNIOR, João dos Reis. Educação profissional numa sociedade sem empregos. *Revista Portuguesa de Educação*, 2000, 13(1), pp. 111-140.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, disponível em [http://www.dhnet.org.br/paulofreire/paulo\\_freire\\_pedagogia\\_do\\_oprimido.pdf](http://www.dhnet.org.br/paulofreire/paulo_freire_pedagogia_do_oprimido.pdf) acesso em 20 de janeiro de 2019, p. 15.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. Dimensão Econômica Da Sustentabilidade: uma análise com base na economia verde e a teoria do decrescimento. In análise com base na economia verde e a teoria do decrescimento. In Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.13, n.25, p.133-153 . Janeiro/Abril de 2016, p. 137. Disponível em <http://domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/viewFile/487/478> acesso em 20 de janeiro de 2019.

GIDDENS, Anthony. O debate global sobre a terceira via. Anthony Giddens (Org.); tradução de Roger Maioli dos Santos. São Paulo: Editora UNESP, 2007, p. 25.

MAJONE, G. As Transformações do Estado Regulador. Revista de Direito Administrativo, v. 262, 2013, p. 11-43.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Regulação estatal e interesses públicos. São Paulo: Malheiros, 2002. (p.100-143)

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O Novo Papel do Estado na Economia. Revista de Direito Público da Economia - RDPE Belo Horizonte, n. 11, ano 3 Julho / Setembro 2005.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do Direito Administrativo, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007 (p.7-36).

OLIVEIRA, ILDOANA PAZ. O “Terceiro Setor” e a Execução De Programas Educacionais: a parceria entre o Governo do Maranhão e o Instituto Airton Senna no Projeto Gestão Nota 10. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal do Maranhão, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU no Brasil. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>, acesso em 16 de janeiro de 2018.

PERLINGIERI, Pietro. Perfis do Direito Civil - Introdução ao Direito Civil Constitucional. 2 ed. Tradução de Maria Cristina De Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Uma análise do financiamento da educação no estado da Califórnia, EUA. Cad. Pesqui., São Paulo , v. 35, n. 126, p. 699-722, Dec. 2005 . Available

from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742005000300009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742005000300009&lng=en&nrm=iso). access on 13 Jan. 2019.

SUNDFELD, Carlos Ari. Fundamentos de direito público. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 1993. 183p.